



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 070/07**

Contrato nº 338/07

Processo Administrativo N.º 2.558/2007 - Pregão nº 011/07

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AREIA RAYS COMÉRCIO EXTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Pedregulho Grosso.

Aditamento: acresce 500m<sup>3</sup> de pedregulho grosso totalizando a quantia de R\$12.500,00.

*947*

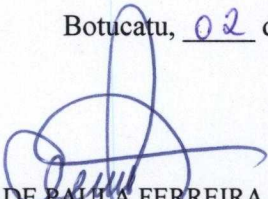
Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, brasileiro, casado, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 8.943.783 e inscrito no CPF sob n.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa AREIA RAYS COMÉRCIO E EXTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., sediada nesta cidade, na Rodovia SP 191, s/n.º km 160, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 58.533.845/0001-22, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo n.º 19740/2007 - pregão n.º 011/07 - processo n.º 2558/2007, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

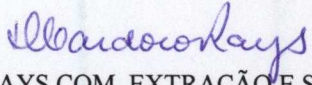
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 29 de março de 2.007, nos autos do processo administrativo 2.558/2007 - PREGÃO nº 011/07, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo n.º 19740/2007, acrescentando ao valor inicialmente contratado a quantia de 500 m<sup>3</sup> de pedregulho grosso, totalizando a quantia de R\$ 12.500,00 (doze mil, e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 02 de Outubro de 2.007.

  
ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
AREIA RAYS COM. EXTRAÇÃO E SERV. LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª - 

2ª - 